



# Câmara Municipal de Claraval - MG

Rua 12 de Dezembro, 680 - Centro - CEP 37997 - 000 - Claraval - MG.  
Tel. (034) 33535111 - Tele fax (034) 3353 5252  
E-mail: camaraclaraval@yahoo.com.br

Apresentação de Emenda.  
Emenda Modificativa

Emenda de n.º 08/2015  
Projeto de Lei Complementar nº 03/2015

**Ementa:** Institui o Programa de Regularização Fiscal no Município de Claraval MG, mediante concessão de anistia de multa, juros e correção monetária incidentes em créditos tributários e dá outras providências

**Texto: Altera o prazo previsto no artigo 3º do Projeto de Lei Complementar de nº 03/2015**, passando a vigorar com a seguinte numeração:

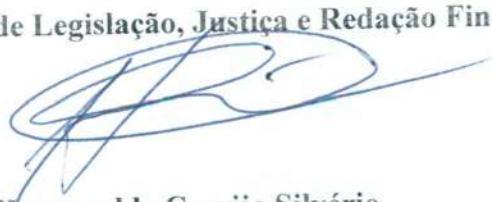
**Art. 3º** - O benefício previsto no artigo 2º será requerido pelo contribuinte perante o Setor de Tributação, em até 120 (Cento e vinte) dias a partir da data de publicação desta lei, considerando-se automaticamente concedido independente de despacho.

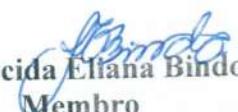
## **Justificativas:**

Considerando-se que o prazo previsto no projeto anteriormente era insuficiente para o conhecimento dos contribuintes de uma maneira geral.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2015.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

  
Honoroalde Carrijo Silvério  
Presidente

  
Aparecida Eliana Bindo  
Membro

Cássio Augusto Cintra Toledo  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL  
DESPACHO  
APROVADO  
Discussão  
Data das Sessões: 16/11/2015  
PRESIDENTE  
SECRETARIO